

Investigadores de Polícia Civil, como sindicados nos autos em epígrafe;

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil

RESUMO DA PORTARIA N.º 307/09-DGPC/OD/DA, DE 07/04/2009

RESOLVE: I – Providenciar o pagamento de diárias ao servidor:

1.ADM – ADEMIR JOSÉ DA SILVA

Destino: VILA DOS CABANOS (PA)

Período: 16/03/2009

Nº Diárias: ½ (MEIA)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

RESUMO DA PORTARIA N.º 308/09-DGPC/OD/DA, DE 07/04/2009

RESOLVE: I – Providenciar o pagamento de diárias ao servidor:

1.IPC – MARCIO ALEXANDRE OLIVEIRA DE SOUZA

Destino: ABAETETUBA (PA)

Período: 12/03/2009

Nº Diárias: ½ (MEIA)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

RESUMO DA PORTARIA N.º 309/09-DGPC/OD/DA, DE 07/04/2009

RESOLVE: I – Providenciar o pagamento de diárias aos servidores:

1.IPC – OCELIO MIRANDA DE SOUZA

2.IPC – PEDRO MESSIAS DA ROCHA FILHO

3.IPC – ANTONIO CARLOS RIBEIRO MACIEL

Destino: PARAGOMINAS (PA)

Período: 19/02/2009

Nº Diárias: ½ (MEIA)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

RESUMO DA PORTARIA N.º 310/09-DGPC/OD/DA, DE 07/04/2009

RESOLVE: I – Providenciar o pagamento de diárias aos servidores:

1.EPC – ANDRÉA DA SILVA TERRA

2.IPC – MARCO ANTONIO SENA CHAGAS

3.IPC – ROGÉRIO MANUEL MARTINS PORFÍRIO

Destino: SALINÓPOLIS (PA)

Período: 26 a 27/02/2009

Nº Diárias: 01 (UMA)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

PORTARIAS Nº 00248/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 24/3/2009

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0405/08-GAB/CGPC de 10/07/08, instaurada para apurar o teor das declarações prestadas pela Srª MARIA CRISTINA GARCIA REIS, onde comunica que o servidor SAMUEL SILVA PINHO, teria rasgado os atestados médicos apresentados pela denunciante, sob alegação de serem falsos, tendo acarretado descontos injustificados das faltas em seu contra-cheque, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver sido comprovada a prática de transgressão disciplinar por parte da servidora;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0405/08-GAB/CGPC de 10/07/08, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

DOROTHEA CALANDRINI SILVA

Coordenadora Metropolitana

PORTARIAS Nº 00249/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 24/3/2009

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0145/06-GAB/CGPC de 06/02/06, instaurada para apurar o teor do Ofício firmado pelo DPC ADONAI MATIAS MOTA, onde comunica o abandono do plantão pelos policiais: IPC DIONÍSIO DO VALE PALHETA e MPC WALMICY LOPES PINHEIRO, que deixaram de cumprir solicitação do mencionado Delegado, para que permanecesse de plantão até a substituição da equipe, fato ocorrido em 02/01/06;

CONSIDERANDO: a ocorrência do instituto da PRESCRIÇÃO, perdendo o Estado o direito de ação quanto à punibilidade;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0145/06-GAB/CGPC de 06/02/06, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, c/c o Art. 198, inciso II da Lei nº 5.810/94.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

DOROTHEA CALANDRINI SILVA

Coordenadora Metropolitana

PORTARIAS Nº 00250/2009-GAB/CGPC /DIVERSOS DE 24/3/2009

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0847/05-GAB/CGPC de 19/12/05, instaurada para apurar a conduta funcional do DPC ANTÔNIO NICOLAU NETO, em razão da denúncia formulada pela Sra., WILMA FLOR MARTINS, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a ocorrência do instituto da PRESCRIÇÃO, perdendo o Estado o direito de ação quanto à punibilidade;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0847/05-GAB/CGPC de 19/12/05, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, c/c o Art. 198, inciso II da Lei nº 5.810/94.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS

Coordenador do Interior

PORTARIAS Nº 00251/2009-GAB/CGPC /DIVERSOS DE 24/3/2009

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0857/06-GAB/CGPC de 28/12/06, instaurada para apurar a conduta dos servidores:

EPC CAROLINO OLEGÁRIO CHAVES e IPC PABLO AUGUSTO LOURENÇO, que teriam praticado irregularidades funcionais no Município de Ourém, fato ocorrido no dia 25/08/06; conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a ocorrência do instituto da PRESCRIÇÃO, perdendo o Estado o direito de ação quanto à punibilidade;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0857/06-GAB/CGPC de 28/12/06, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, c/c o Art. 198, inciso II da Lei nº 5.810/94.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS

Coordenador do Interior

PORTARIAS Nº 00252/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 24/3/2009

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0276/07-GAB/CGPC de 14/06/07, instaurada para apurar a denúncia do Sr. ROSIVALDO DO SOCORRO DE OLIVEIRA e outros, de possíveis irregularidades funcionais, praticadas por policiais civis lotados na Depol de Bujará, fato ocorrido em 05/04/07, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver sido comprovada a prática de transgressão disciplinar por parte de servidores lotados naquela Depol;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0276/07-GAB/CGPC de 14/06/07, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS

Coordenador do Interior

PORTARIAS Nº 00253/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 24/3/2009

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0327/07-GAB/CGPC de 10/07/07, instaurada para apurar o teor do Ofício nº 673/06-PENAL, da Comarca de Conceição do Araguaia, onde consta denúncia formulada contra o IPC RAIMUNDO PAULO BRITO DOS SANTOS, fato ocorrido em 17/11/06, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver sido comprovada a prática de transgressão disciplinar por parte do servidor sindicado;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0327/07-GAB/CGPC de 10/07/07, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS

Coordenador do Interior

PORTARIAS Nº 00254/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 24/3/2009

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0363/07-GAB/CGPC de 07/08/07, instaurada para apurar a conduta funcional da DPC MARIA GORETE DA SILVA MACHADO, acerca da denúncia formulada pelo Sr. HEBER TEIXEIRA MIRANDA, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver sido comprovada a prática de transgressão disciplinar por parte do servidor sindicado;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0363/07-GAB/CGPC de 07/08/07, com fundamento no

Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS

Coordenador do Interior

PORTARIAS Nº 00247/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 24/3/2009

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0097/08-GAB/CGPC de 25/01/08, instaurada para apurar o teor do Despacho de Correição realizada nos autos do IPL nº 251/2005.000353-4-SUCOM, advogado para a DPC MARIA THEREZA DA SILVA BEZERRA, que somente efetuou a devolução do mencionado IPL, após 05 (cinco) meses e, em seguida, entrou no gozo de licença médica, sem que tenha concluído o procedimento, conforme Portaria

CONSIDERANDO: não haver sido comprovada a prática de transgressão disciplinar por parte da servidora;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0097/08-GAB/CGPC de 25/01/08, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

DOROTHEA CALANDRINI SILVA

Coordenadora Metropolitana

PORTARIAS Nº 00246/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 24/3/2009

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0436/07-GAB/CGPC de 28/08/07, instaurada para apurar a conduta funcional da DPC MARIA VIRGÍNIA GRIMWOOD, em razão de não haver encaminhado até a presente data os procedimentos policiais em diligência relacionados no Ofício nº 941/07 - Divisão de Correição, conforme Portaria instauradora

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte da servidora sindicada;

RESOLVE: Aplicar de acordo com o Art. 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 15 (QUINZE) DIAS DE SUSPENSÃO à servidora MARIA VIRGÍNIA GRIMWOOD, Delegada de Polícia Civil, por transgressão disciplinar prevista no Art. 74, inciso XVII da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, observando o que dispõe o Art. 79 § 1º da mesma Lei e ainda o que estabelece o Art. 189 § 2º da Lei nº 5.810/94 (quando licenciado a penalidade será aplicada após o retorno do servidor ao exercício).

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

DOROTHEA CALANDRINI SILVA

Coordenadora Metropolitana

PORTARIA Nº0341/09 -GAB/CORREGEPOL DE 26/3/2009

CONSIDERANDO: o teor do Despacho da CM/CGPC de 25/03/09, quanto ao TD de RONALDO GAMA PIMENTA, que alega ter sido apresentado na SUCOM, sob acusação de roubo, onde teria sido agredido por um suposto delegado, em seguida liberado, sem nenhum procedimento, fato ocorrido em 14/07/08;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - CLAUDIA CRISTINA BECHARA SOBRAL - Lotação - Corregedoria (Div.de

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº0326/09 -GAB/CORREGEPOL DE 25/3/2009

CONSIDERANDO: o teor do despacho/DC/CGPC, nos Procedimentos IPL nº 247/2008.000341-9, 6/2008.000253-2 e TCO 6/2007.000294-3, todos sob presidência do DPC JOSÉ ODON MUNIZ DE ARAÚJO, onde consta que foram concluídos com prazo extrapolado, conforme cópias em anexo;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - VALDEREZ MARIA SOUZA DA SILVA - Lotação -